



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e  
Berço da Bergamota Montenegrina*

LEI N.º 7.247, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 40.800,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social a ação: “Alojamento provisório – Portaria nº 048/2024”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação  
06 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
0004 Fundo Municipal de Assistência Social  
1748 Alojamento Provisório – Portaria nº 048/2024  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – R\$ 20.400,00  
rec. 0669 dest.3201345  
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 20.400,00 rec. 0669 dest. 3201345  
Valor total: R\$ 40.800,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência recebida do Governo estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Social – Portaria nº 048/2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS  
Secretário-Geral

*“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBFF-23F4-6B90-7AF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO (CPF 010.XXX.XXX-05) em 22/07/2024 15:31:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 22/07/2024 15:44:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DBFF-23F4-6B90-7AF6>